



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

274\*71x

18.3.71  
14,30

22.3.71

15.00

1º.4.71  
14.00

5.06.71  
14.30

17.05.71

17.00

sentença

PROC. N.º 274/5-71

JUIZ DO TRABALHO Ilder Jorge Frantz - Subst.

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano 1971

de ..... na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de NOVO HAMBURGO autúo a

presente reclamação apresentada por .....

NERI JOSÉ TREVISANI e FRANCISCO KESSLER contra

IRMÃOS MILLER S/A

*Horit Schuler*  
Chefe da Secretaria

OBJETO: 13º, aviso, FGTS - 224,00  
13º, aviso, FGTS - 210,00

18.3.  
4,30

Dr. Wilson O. Korb

ADVOGADO  
CPF 019407400

2  
M

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
NOVO HAMBURGO

11.1. - Novo Hamburgo  
Protex. 974/5-71  
26.02.71

NERI JOSÉ TREVISANI e FRANCISCO KESSLER, brasileiros, solteiros, industriários, residentes nesta cidade, à rua São Luiz, - s/nº, vêm, perante V.Exa., ajuizar a presente reclamatória contra IRMÃOS MULLER S.A. - Ind. e Comércio - estabelecido Av. Gal. Daltro Filho, nº 2.107 em Hamburgo Velho, pelos motivos que passam a expor:

1 - Os Reclamantes trabalharam para a Reclamada a partir de, o primeiro de 20 de fevereiro de 1968 e o segundo a partir de 28 de junho de 1966, percebendo Cr\$ 0,80 p/hora e Xr\$ 0,75 p/hora, respectivamente. Optantes pelo FGTS.

2 - Em 25 de fevereiro do corrente ano, os Reclamantes foram despedidos, sem justa causa, (alegaram falta de produção), sem que lhes concedessem aviso previo e demais cominações legais.

3 - Pede, dessa forma, seja o Empregador condenado a lhe pagar o seguinte:

<u>Neri -</u>	
13º salário 2/12 .....	Cr\$ 32,00
Aviso previo .....	192,00
Comprovação e liberação do FGTS .....	-
	<u>224,00</u>
<u>Francisco -</u>	
13º salário 2/12 .....	30,00
Aviso previo .....	180,00
Comprovação e liberação do FGTS .....	-
	<u>210,00</u>

Isto posto, requer a notificação do Empregador. Protesta-se port todo gênero de provas em direito

permitidos.

Têrmos em que  
Pedem Deferimento  
Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 1971.

PP

*Francisco Kessler*

*Neri José Trevisani*



18.03.71



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
*Novo Haeckel*  
SERVIÇO POSTAL

AR

Número do registrado 80163

Natureza da correspondência notificação proc. 274/571  
Itaúnas Muller P.R.

Destinatário

N/Cidade.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

H. Filho Em 4 de 3 de 1971

X

*[Assinatura]*

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

Destinatário



3  
WB

proc. 274/5-71

IRMÃOS MULLER S/A - av. Gal. Daltro Filho, 2.107, Hamburgo Velho

Neri José Trevisani e Francisco Kessler

Irmãos Muller S/A

Nôvo Hamburgo

Pedro Adams Filho, 4918

dezoito

18

março/1971

catorze e trinta

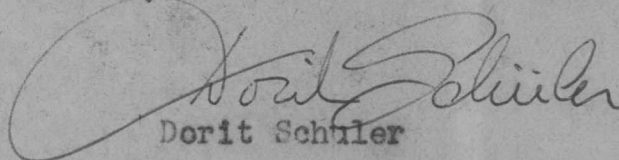
14,30

Nôvo Hamburgo

1ª

março

71



Dorit Schuler

Chefe de Secretaria Subst.

A.R.



*Handwritten initials*

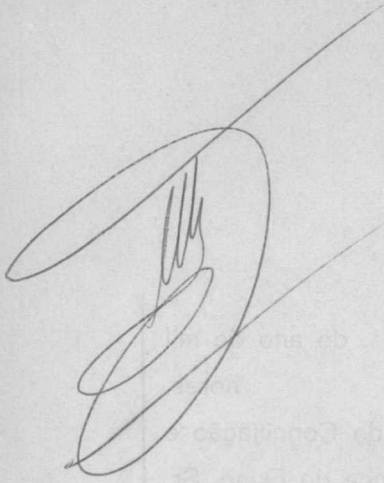
PROCESSO Nº 274/5/71

Aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano de mil novecentos e **71**, às **15.20** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **NHamburgo**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. Ilder Jorge Frantz** e dos Srs. Vogais, **Erno Fuck**, dos empregadores, e **Galdino Vargas Câmara**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: **NERI JOSE TREVISANI e FRANCISCO KESSLER**, reclamantes e **IRMÃOS MULLER S/A**, reclamado, para a preciação do pedido de 13º salário, aviso e FGTS, formulado pelos primeiros. Presentes as partes e seus procuradores, sendo a reclamada representada na pessoa de seu preposto, Sr. Luiz Eugenio Becker, acompanhado do patrono da reclamada, Dr. Geraldo Hilbick. Presente o procurador dos reclamantes, Dr. Wilson Kerb, com termo de procuração "apud-acta" juntado aos autos. Dada a palavra à reclamada para contestar, disse que: os reclamantes foram demitidos por justa causa, por baixa produção e que vem ocorrendo ultimamente, mas o que motivou mesmo a despedida foi a última falta ao serviço, ocorrida no dia 24 de fevereiro, à tarde; que Neri tem sete suspensões na firma e Francisco duas advertências e cinco suspensões; que no dia 24 até ao meio dia os reclamantes estavam suspensos e não vieram ao serviço no dia 24.02 à tarde, sendo demitidos no dia 25.02.; que, assim, improcede a reclamatória; que o fundo de garantia foi recolhido, conforme comprovante que a reclamada exhibe, exceção feita à parcela de 10% em face da falta grave. Com a contestação foram juntados vinte documentos. Conciliação rejeitada. A seguir, foi dado vista dos documentos juntados na contestação aos reclamantes que, através de seu procurador, requereram o prazo de 48 horas, digo, requereram o prazo de 48 horas para exame dos documentos, o que foi deferido e sendo designado para prosseguimento do feito dia 22 de corrente, às 15.00 horas, ficando as partes presentes e seus procuradores desde já notificados, bem como as testemunhas. Nada mais.....

*Handwritten signature of Erno Fuck*  
**ERNO FUCK**  
Juiz Presidente





Francisco Müller

el Sr. José Terriziani

Beckes

José Aloys Schaefer

Rosaldo Luiz Polien.

Armando Klein

Dorit Schuler

DORIT SCHULER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos 18 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de N. Hamburgo de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Francisco Hebler e Mari  
17112001  
Hebler  
 (Nacionalidade) brasileiro  
 (Estado civil) solteiro (Profissão) industrialista  
 maior, residente na N. Hamburgo  
 e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Wilson C. G. Costa  
 (Nacionalidade) brasileiro (Estado civil) casado  
21885  
 inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R. G. B., sob n.º 21885, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

N. Hamburgo de março de 1971  
 X Francisco Hebler  
 X Mari Hebler

VISTO:

[Signature]  
 Juiz do Trabalho, Presidente





IRMÃOS MÜLLER S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVENIDA GENERAL DALTRO FILHO, 2107  
CAIXA POSTAL, 2026 - END. TELEGRÁFICO "SEAROM"  
HAMBURGO VELHO - NOVO HAMBURGO - RS  
I. C. G. C. M. F. N.º 91.672.477/001

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO.

O PORTADOR DO PRESENTE, SR. LUIZ EUGENIO  
BECKER, DE ACÔRDO COM O FACULTADO PELO § 1º, DO ART.  
843 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, REPRESENTA  
RÁ ESTA FIRMA NA AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE HOJE EM QUE  
SÃO RECLAMANTES OS SRS. NERI JOSÉ TREVIZANI E FRANCISCO  
HESSLER.

COM OS PROTESTOS DE NOSSA CONSIDERAÇÃO,  
APRESENTAMOS ATENCIOSAS

SAUDAÇÕES

CAR. POISL

IRMÃOS MÜLLER S. A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR

1.º TABELIONATO  
NOVO HAMBURGO - R. Gr. Sul  
CARLOS LUIZ POISL  
TABELIÃO  
Eldy Mauhs Schaumlöffel  
Ajudante Substituta

Reconheço por semelhança a *[Handwritten signature]* firma *[Handwritten signature]*

*Luiz Eugenio Müller*

Dou fé, Em test.o *[Handwritten signature]* da verdade,  
Noe Hamburgo, 12 de março de 1971

*[Handwritten signature]*

12.12.19

20

12.12.19

12.12.19

12.12.19

12.12.19

12.12.19

12.12.19



calçados

**MÜLLER**

IRMÃOS MÜLLER S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVENIDA GENERAL DALTRIO FILHO, 2107  
CAIXA POSTAL, 26 - HAMBURGO VELHO - RS  
END. TELEGRÁFICO: "S E A R O M" - NOVO HAMBURGO

I. C. G. C. M. F. N.º 91.672.477/1

Novo Hamburgo 03 de Julho de 1968

SECCÃO PESSOAL

Ilmo. Sr.

FRANCISCO HESSLER - Nº 343

Nesta Cidade

A D V E R T Ê N C I A

Pela presente levamos ao seu conhecimento que não poderemos tolerar ou aceitar a repetição de fatos como o ocorrido nesta data, quando V. Sª., foi encontrado de brincadeira com outro colega de serviço.

Outrosim, desde agora, já o advertimos para que não ocorram fatos dessa natureza ou semelhantes, sob pena de sermos obrigados a usar de medidas mais drásticas, inclusive suspensão disciplinar.

Pedimos dar o devido ciente na segunda via que acompanha esta.

C I E N T E

Francisco Hessler

IRMÃOS MÜLLER S. A.  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

*Pecker*  
DEPARTAMENTO PESSOAL

25

20





calçados

**MÜLLER**

IRMÃOS MÜLLER S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVENIDA GENERAL DALTRIO FILHO, 2107  
CAIXA POSTAL, 26 - HAMBURGO VELHO - RS  
END. TELEGRÁFICO: "SEAROM" - NÓVO HAMBURGO  
I. C. G. C. M. F. N.º 91.672.477/1

Novo Hamburgo 19 de Novembro de 1969

SECCÃO PESSOAL

Ilmo. Sr.

FRANCISCO HESSLER - Nº 343

Nesta Cidade

ADVERTENCIA

Pela presente levamos ao seu conhecimento que digo de V.S. que não poderemos tolerar fatos como os que vem ocorrendo, isto é BAIXA PRODUÇÃO na Operação de Arrancação de Pregos.

Assim, desde agora o ADVERTIMOS, para que tal fato não venha se repetir, sob pena de sermos obrigados a tomar medidas mais drásticas.

Solicitamos o obséquo de opôr o vosso ciente na segunda via que acompanha esta.

CIENTE

*Francisco Hessler*

**IRMÃOS MÜLLER S. A.**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

*Reckes*  
DEPARTAMENTO PESSOAL



Q. 12.

Q

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

1.<sup>a</sup> VIA

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 358 Sr. Osvaldo José Ferrissani

Com a presente levamos ao seu conhecimento que,  
em razão da falta cometida em 14 de abril de 1970  
2 1/2 hora  
do corrente, em caráter punitivo, ficará suspenso por 1/2 dias, a contar desta data,  
sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação,  
o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 14 de 04 de 1970

**IRMÃOS MÜLLER S. A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ciente

Osvaldo José Ferrissani

1.<sup>a</sup> VIA

**IRMÃOS MÜLLER S. A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 558 Sr. Everi José Trevisani

Com a presente levamos ao seu conhecimento que,  
em razão da falta cometida em 1.º de abril de 1969  
do corrente, em caráter punitivo, ficará suspenso por 3/2 hora. dia a contar desta data,  
sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação,  
o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 1.º de abril de 1969

**IRMÃOS MÜLLER S. A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Recher  
DEPARTAMENTO PESSOAL

Ciente

Everi José Trevisani

1.<sup>a</sup> VIA

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 558 Sr. Ueri José Grevisani

Com a presente levamos ao seu conhecimento que, em razão da falta cometida em 22 de Agosto de 1968 do corrente, em caráter punitivo, ficará suspenso por 2 1/2 Hora ~~1/2~~ dias, a contar desta data, sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação, o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 22 de Agosto de 1968

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA / COMÉRCIO

Recker  
DEPARTAMENTO PESSOAL

Ciente

Ueri José Grevisani

1.<sup>a</sup> VIA

**IRMÃOS MÜLLER S. A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 358 Sr. Enri José Freizani

Com a presente levamos ao seu conhecimento que,  
em razão da falta cometida em 19 e 22 de Fevereiro de 1971  
do corrente, em carater punitivo, ficará suspenso por 1 1/2 dias, a contar desta data,  
sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação,  
o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 23 de 02 de 1971

**IRMÃOS MÜLLER S. A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Peckes  
DEPARTAMENTO PESSOAL

Ciente  
Fizemos honrosamente que o Sr.  
Enri José Freizani, negou-se  
a dar o ciente.

Rosaldo Strommejn

102

Contina Quotio (4) documentis

LIBRARY

1.ª VIA

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 540 Sr. Francisco Glesler

Com a presente levamos ao seu conhecimento que,  
em razão da falta cometida em 11 de Agosto de 1970  
do corrente, em caráter punitivo, ficará suspenso por 1/2 dias, a contar desta data,  
sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação,  
o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 11 de Agosto de 1970

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

perkes  
DEPARTAMENTO PESSOAL

Ciente

Francisco Müller

DEPARTAMENTO PESSOAL

PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA INTERNA

SEÇÃO: Oficina

Nome do empregado

Francisco Hessler

Cartão nº

343

Ocorrência

Por não querer fazer o serviço, que  
foi mandado fica suspenso o dia de hoje

11/08/70  
data

Rosaldo Polera  
Assin. do responsável



1.ª VIA

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 358 Sr. Antônio José Frezzani

Com a presente levamos ao seu conhecimento que,  
em razão da falta cometida em 15 de Fevereiro de 1971  
do corrente, em caráter punitivo, ficará suspenso por 1 1/2 dias, a contar desta data,  
sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação,  
o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 16 de 02 de 1971

**IRMÃOS MÜLLER S. A.**  
INDÚSTRIA - COMÉRCIO

Becker  
DEPARTAMENTO PESSOAL

Ciente

Testemunhamos que o Sr.  
Antônio J. Frezzani - negou-se,  
a dar o ciente

Schaefer Müller

- DEPARTAMENTO PESSOAL - PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA INTERNA -

SECCÃO: Oficina

Nome do empregado Clérigo José Trevisani

Cartão nº 358

Ocorrência

Por não estar mais produzindo, diminuindo aproximadamente 400 papeis por dia fica suspenso o dia de hoje e a manhã de amanhã

16/02/1971  
data

Jose A. Schaefer  
Assin. do responsável

1.ª VIA

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 358 Sr. Veri José Freizani

Com a presente levamos ao seu conhecimento que, em razão da falta cometida em 10 de fevereiro de 1971 do corrente, em caráter punitivo, ficará suspenso por 1 dias, a contar desta data, sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação, o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 11 de 02 de 1971

**IRMÃOS MÜLLER S. A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Recker  
DEPARTAMENTO PESSOAL

Ciente  
Testemunhamos que o Sr.  
Veri J. Freizani, legou-se a  
dar o ciente;

Paulo Roberto Oswaldo

- DEPARTAMENTO PESSOAL - PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA INTERNA -

SEÇÃO:

Oficina

Nome do empregado

Meri José Trevisani

Cartão nº

358

Ocorrência

por não ter apresentado produção por  
ser teimoso fica suspenso o dia de hoje

11/02/1961  
data

Jose A. Schaefer  
assin. do responsável

1.<sup>a</sup> VIA

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 358 Sr. Alber José Frezzonari

Com a presente levamos ao seu conhecimento que,  
em razão da falta cometida em 05 de Janeiro de 1970  
1 hora  
do corrente, em caráter punitivo, ficará suspenso por 1/2 → dias, a contar desta data,  
sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação,  
o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 05 de 01 de 1970

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Becker  
DEPARTAMENTO PESSOAL

Ciente

Alber José Frezzonari

DEPARTAMENTO PESSOAL - PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA INTERNA -

SEÇÃO: Oficina

Nome do empregado Neti José Trevisani Cartão nº 358

Ocorrência Por não querer gastar pregos usados e desrespeito do contramestre fica suspenso o dia de hoje

05 / 01 / 71  
data

Rosaldo Poltem  
assin. responsável

Contenuto citato (8) documenti

18/1

1.<sup>a</sup> VIA

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 343 Sr. Francisco Gessler

Com a presente levamos ao seu conhecimento que, em razão da falta cometida em 22 de Fevereiro de 1971 do corrente, em caráter punitivo, ficará suspenso por 1 1/2 dias, a contar desta data, sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação, o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 23 de Fevereiro de 1971

**IRMÃOS MÜLLER S. A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Recher  
DEPARTAMENTO PESSOAL

Ciente

Testemunhamos que o Sr. Francisco Gessler, assinou-se a dar o ciente:

Rosaldo Frommeyer



DEPARTAMENTO PESSOAL = PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA INTERNA -

SEÇÃO: Oficina

Nome do empregado Francisco Lessler Cartão nº 343

Ocorrência Por ter baixado a produção e dizer que não vai tirar mais fica suspenso o dia de hoje e a parte da manhã no dia de amanhã

23/02/71  
data

Rosoldo P. P. P.  
Assin. do responsável

# Irmãos Müller S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRODUÇÃO EM PARES

Dia: 22 - 02 - 71

Nome: Fournier Müller

Operação:

8	3	6	2	5
	3	0	2	0
	2	5	3	5
	3	0	3	5
	3	6	8	6
	3	4	9	4
	2	8	3	0
	3	4	703	
	3	0		
	3	0		
	2	9		
	3	0		
	3	0		
	3	0		
	3	5		
	1	8		

SOMA:

1.<sup>a</sup> VIA

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 548 Sr. Francisco Hessler

Com a presente levamos ao seu conhecimento que,  
em razão da falta cometida em 19 de fevereiro de 1971  
do corrente, em caráter punitivo, ficará suspenso por 1/2 dias, a contar desta data,  
sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação,  
o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 19 de 02 de 1971

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Backer  
DEPARTAMENTO PESSOAL

Ciente

Testemunhamos que o Sr.  
Francisco Hessler usou-se a  
dar o ciente:

João Fiebert



1.<sup>a</sup> VIA

**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Operário N.º 543 Sr. Francisco Hessler

Com a presente levamos ao seu conhecimento que,  
em razão da falta cometida em 26 de novembro de 1969  
do corrente, em caráter punitivo, ficará suspenso por 1/2 dias, a contar desta data,  
sem vencimentos.

Pedimos assinar, na segunda via desta comunicação,  
o respectivo ciente do que acima se contem.

Hamburgo Velho, 27 de 11 de 1969  
**IRMÃOS MÜLLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ciente

Pichler  
DEPARTAMENTO PESSOAL

Francisco Hessler

Contiene cinco (5) documentos

24



PROCESSO Nº.....2711/5-71

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, às 15.55 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, Ilder Jorge Frantz e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: NERI JOSÉ TREVISANI e FRANCISCO KESSLER, reclamantes, e IRMÃOS MULLER S/A, reclamado, para a audiência do processo em que o primeiros reclamam do segundo: 13º salário, aviso, FGTS. Presentes as partes e procuradores. Pelo Juiz Presidente foi fixado o valor da causa em relação a cada um dos reclamantes a importância de Cr\$. Cr\$400,00. A seguir, requereu a reclamada a juntada de dois cartões-ponto, o que foi deferido, sendo dado vistas aos reclamantes. A seguir, passou a Junta a ouvir o reclamante NERI JOSÉ TREVISANI. P.R.: que o depoente foi suspenso no dia 23 de fevereiro, ao meio-dia e a suspensão durou até o dia 24.02, ao meio-dia; que no dia 24, à tarde, não compareceu ao serviço com o que foi tirar informações no Sindicato a respeito dos seus direitos; que foram suspensos no dia 23 de fevereiro porque não conseguiram atingir a produção; que o depoente era obrigado a colocar 900 pares de palmilha nos calçados, por dia que o depoente somente conseguia colocar 600 a 700 por dia; que a partir do mês de janeiro do corrente ano o depoente não vem atingindo mais a média mensal, digo, a média diária de 900 pares de sapatos, o que conseguia fazer anteriormente; que atualmente o depoente não consegue mais fazer os 900 pares de palmilha porque tem mais sapatos de homem, que leva três pregos, sendo que os sapatos de mulheres leva três pregos, digo, dois pregos; que ao que se lembra o depoente nenhuma falta cometeu que motivasse qualquer das suspensões cujos documentos se encontram nos autos; que no dia 25 de fevereiro quando despediram o depoente disseram que o faziam por causa da baixa produção; que não falaram na ocasião que a despedida era motivada pela falta ao serviço na tarde do dia anterior; que o depoente faltou na segunda-feira do carnaval, dia 22 de fevereiro, porque dormiu demais; que três documentos de suspensão o depoente não assinou, mas que assinou os demais; que quem despediu o



que quem despediu o depoente foi o Sr. Luiz, presente a esta audiência; que quando o depoente chegou para trabalhar no dia 25 lhe disseram que passasse no escritório. Nada mais disse.- A seguir, passou a Junta a ouvir o depoimento pessoal do representante da reclamada, Sr., digo, o depoimento do reclamante Francisco Kessler.P.R. que o depoente foi suspenso várias vezes e advertido, digo, advertido, mas que não sabe o motivo, sabendo apenas que foi motivado por produção, mas que não podia produzir mais; que o depoente também faltou no dia 24 à tarde porque foi também ao Sindicato procurar seus direitos; que o depoente não faltou no dia 18 e nem no dia 19 de fevereiro ; Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Pelo reclamante foi dito que não tinha prova tes omunhas a produzir, passando a Junta a ouvir a primeira testemunha da reclamada: JOSÉ ALOIS SCHAEFFER, brasileiro, casado, 35 anos, alfabetizado, residente à rua Rudolfo Hexsel, nº 74, em Campo Bom, empregado da firma reclamada, há dezoito anos. P.R.: Prestou compromisso . P.R.:que várias vezes o depoente avisou o reclamante no sentido de que se não produzissem mais iriam ser suspensos; que os reclamantes foram várias vezes suspensos e não melhoraram a produção; que o reclamante Francisco passava apenas a cola no sapatos; que no início do contrato de trabalho o reclamante Francisco passava cola em 800 e poucos pares e ultimamente reduziu para 700 pares por dia aproximadamente; que na época em que os reclamantes/ Francisco colava cerca de 800 e poucos pares naquela época colava cerca de 120 pares de sapatos de homem; que os sapatos de homem são mais demorados para colar; que ultimamente o reclamante tinha que colar cerca de 6 cavaletes de sapatos de homem, ou seja, 180 pares aproximadamente; que um empregado trabalhando normalmente leva duas horas e aproximadamente 18 minutos para colar 180 pares de sapatos de homem; que para colocar cola em 180 sapatos de mulheres, um empregado leva aproximadamente 90 minutos; que de início do contrato de trabalho para os últimos tempos em que o reclamante trabalhava, sua produção diminuiu em cerca de 100 pares de calçados diariamente; que no início do contrato de trabalho o reclamante Neri pregava em torno de 1.000 palmilhas, digo, pares de palmilhas de sapatos, chegando a atingir até 1.080 pares; que o reclamante Neri prega atualmente 7 cavaletes de sapatos de homem por dia, e que dá uma média de 30, digo, que dá 210 pares; que a partir do fim de 1970 ou princípio deste ano é que os reclamantes começaram a produzir dois cavaletes a mais de sapatos de homem; que dois cavaletes dá 60 pares;





que o sapatos de homem leva 3 pregos e o de mulher, apenas 2 pregos; que quando o depoente perguntava ao reclamante Neri sobre sua produção, este lhe dizia que não produzia mais e dizia que se não quizessem assim que o botassem na rua; que a produção do reclamante Neri decaiu de 1000 e poucas unidades para 600 e poucas até 700 unidades diárias; que o depoente não sabe quanto tempo se leva para pregar 90 pares de s, digo, 60 pares de sapatos de homem; quem prega os pregos também coloca a palmilha e o depoente acredita que é no sapato de homem que há uma demora de 1/3 a mais para realizar a tarefa; que que têm 9 empregados que fazem o mesmo serviço do reclamante Neri; que entre esses nove há alguns funcionários novatos; que os que tem a prática como o reclamante tinha produzem de 950 a 1.000 pares por dia, isto em relação ao reclamante Neri; que edêntica função ao reclamante Francisco há 11 operários na firma; que cada um produz de 800 a 850 pares por dia; que os funcionários antigos não diminuíram a produção, apesar de aumentar o número de sapatos de homem; que o depoente entende que os demais funcionários estão trabalhando um pouco mais rápido em face do aumento do número de sapatos de homens; que os demais empregados receberam aumento de número de sapatos de homens em igual número para todos; que é o depoente quem deu a suspensão ao reclamante; que via os reclamantes se portarem com desídia no serviço; que o depoente é chefe imediato dos reclamantes e é quem lhes dá ordens; que o depoente é o encarregado de punir quando eles erram, mas que procura ser amigozê deles; que é o depoente quem determina as suspensões, o escritório apenas o formaliza; que quem decide se os empregados são suspensos é o depoente; que não se lembra se os reclamantes faltaram antes de serem suspensos, "mas isso deve estar em cima do cartão"; que sabe, digo, que sapato de homem foi sempre com 3 pregos; que sempre foi usado na reclamada pregos velhos e pregos novos; que os pregos velhos aproveitados os reclamantes são obrigados a usar e entende por prego velho aproveitável e que não está tórto demais; que o prego que está tórto ao ponto de ter que desentortar é jogado fora; que o uso de prego velho diariamente é sempre mais ou menos na mesma quantidade; que colocar os pregos demora um pouquinho mais do que colocar as palmilhas; que Neri possui ficha de produção e assina tais fichas; que essa pro, digo, que essa ficha de produção é diária, que os reclamantes assinam diariamente e o boletim mensal só é assinado pelo reclamante Neri; que ultimamente a firma não tem feito boletim mensal dos que trabalham no serviço de cola e dos que an



16

arrancam pregos que são os próprios operários que fazem a ficha diária de serviço e entregam à noite; que se o depoente não se enganava duas vezes após serem suspensos os reclamantes não compareceram no dia seguinte e quando o depoente perguntou, disseram que não vieram porque não quiseram. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado.....

*Leder Jorge Frantz*  
 JUIZ PRESIDENTE

*Jose Aloys Schaefer*  
 TESTEMUNHA

Segunda testemunha, ROSALDO LUIZ POHREE, brasileiro, casado, 26 anos, alfabetizado, residente à rua Av. Daltro Fº, nº3011, em Canudos, NH., empregado da firma reclamada há 11 anos, aproximadamente. Ness altura dos trabalhos pediu a palavra o Dr. procurador dos reclamantes e disse que como já são 17.30 horas e ele é Juiz de Paz nessa cidade e tem um casamento a realizar neste horário, solicitava adiamento da presente audiência. Dada a palavra à reclamada concordou com o pedido, o que foi deferido, sendo designado para prosseguimento de feito o dia 1º de abril, às 14.00 horas, ficando as partes, procuradores e testemunha da reclamada desde já notificadas. Nada mais.....

*Leder Jorge Frantz*  
 DR. LEDER JORGE FRANTZ  
 JUIZ PRESIDENTE

*Berno Fuck*  
 ERNO FUCK  
 Vogal dos Reclamantes

*Galvão Vargas Chaves*  
 Galvão Vargas Chaves  
 Vogal dos Reclamados

*pp. J. L. O. G.*  
*frances*  
 Francisco Huber

*Henri José Perizoni*  
*Souza Schuler*  
 DURA SCHULER  
 CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA





N.º 358

NOME

NERI JOSÉ TREVISANI

CARGO

MÊS

FEV 1971

2.ª QUINZENA

HR. ORD.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HR. EXTRA
	ENT.	SAÍ.	ENT.	SAÍ.	ENT.	SAÍ.	
	<i>Descontar 7 horas</i>						
16	<i>Suspenso</i>						
17	<i>Suspenso</i>		17 12 47				
	18 0 19		18 12 48				
	19 6 22		19 12 50				
22	<i>_____</i>		<i>_____</i>				
23	<i>Suspenso</i>						
24	<i>Suspenso</i>		<i>_____</i>				
25	<i>Despedido</i>						
					<i>6 horas</i>		
					<i>17 - 11 -</i>		



17

Contém 2 cartas - pouls

JUNTADA

Com a data, lica juntada, aos presentes autos,  
da petição que segue.

Il. Ex. Sr. Juiz, 31 de março de 1921

T. de Figueiredo

Therézinha de F. Figueiredo

Chefe de Família



18  
1971

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

J. aos autos

Em 31.03.71

T.C.L. - Novo Hamburgo PROTOC. n.º 292/71 Em 31 / 03 / 71
---

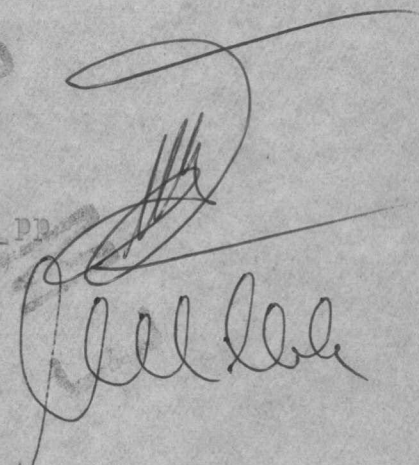
JUIZ DO TRABALHO SUBST.

Neri José Trevisani e Francisco Kessler, e Irmãos Muller S.A., vêm, perante Exa., requerer suspensão de instância, pelo prazo de três dias(3), tendo em vista possibilidade de acôrdo.

COMARCA DE NOVO HAMBURGO

J. aos autos

Novo Hamburgo, 31 de março de 1971

  
 PP



*Handwritten mark*

PROCESSO Nº 274/5/71

Aos **primeiro** dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e **71**, às **15.30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **NHamburgo**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. Ilder Jorge Frantz** e dos Srs. Vogais, **Erno Fuck**, dos empregadores, e **Galdino Vargas Câmara (ausência justificada)** dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: **NERI JOSÉ TREVISANI e FRANCISCO KESSLER**, reclamantes e **IRMÃOS MULLER S/A**, reclamado, para apreciação do pedido de **13ª, AVISO, FGTS**, formulado pelo primeiro. Presente os reclamantes e seu procurador. Presente o preposto da reclamada. Pelo Sr. Juiz Presidente foi dito que tendo em vista o pedido de suspensão de instância formulado pelas partes. em virtude da possibilidade de um acôrdo, é o mesmo deferido. Após o decurso do prazo de 3 dias, não havendo manifestação das partes, providencie a secretaria na inclusão do processo em pauta, notificando as partes. Nada mais.--

*Handwritten signature of Dr. Ilder Jorge Frantz*  
DR. ILDER JORGE FRANTZ  
JUIZ PRESIDENTE

E.T.: Pelo Sr. Juiz Presidente foi dito que ficava desde logo designado o prosseguimento da audiência para o dia 5 de maio, às **14.30 horas**, ficando as partes neste ato notificadas. Em caso das partes conciliarem o feito dentro do prazo de suspensão, deverão os autos virem conclusos. Nada mais.--

*Handwritten signature of Dr. Ilder Jorge Frantz*  
DR. ILDER JORGE FRANTZ  
JUIZ PRESIDENTE

*Handwritten signature of Erno Fuck*  
**ERNO FUCK**  
Vogal dos Empregadores.

*Handwritten signature of Francisco Muller*  
**Francisco Muller**  
*Handwritten signature of Beckes*

*Handwritten signature of Neri José Trevisani*  
**Neri José Trevisani**

*Handwritten signature of Therezinha de Figueiredo*  
**Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PLA 20  
M

PROCESSO Nº 274/5-71

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 71, às catorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, e dos Srs. Vogais, Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Muller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: NERI JOSÉ TREVISANI e FRANCISCO KESSLER, reclamantes, e IRMÃOS MULLER S/A, reclamado, para a audiência do processo em que os primeiros reclamam do segundo 13º salário, aviso, FGTS. PRESENTES AS PARTES, os reclamantes acompanhados do Dr. Wilson Kerb e o reclamado do Dr. Gerardo. A seguir, passou a Junta a ouvir a última testemunha do reclamado: ROSALDO NUNES, digo, ROSALDO LUIZ POHREN, brasileiro, casado, 25 anos, operário, aux. de contramestre, residente à rua Gal. Daltro Filho, 3.111. Aos costumes disse nada. Prestou o compromisso de lei. P.R.: que trabalha para a reclamada faz aproximadamente 11 anos; que conhece os reclamantes pois trabalharam na empresa reclamada de onde foram despedidos por faltarem ao serviços sem motivo justificado; que estava presente quando os reclamantes, interpelados sobre o motivo da ausência ao serviço, responderam que faltaram ao serviço porque assim o quiseram; que o fato ocorreu às 6,30 da manhã, na entrada do relógio ponto; que quem interpelou os reclamantes foi o contramestre José Schaeffer; que sabe que os reclamantes já haviam sido suspensos por baixa produção; que o reclamante Neri trabalhava pregando palmilhas, serviço esse que, em média, um trabalhador médio pode produzir aproximadamente 900 pares por dia; que não tem bem certeza deste fato; que o reclamante Francisco realizava a tarefa de passar cola no sapato e na sola e no desempenho deste trabalho, o trabalhador pode produzir, em média, 800 pares por dia; que o declarante, na condição de auxiliar de contra mestre, observou aos reclamantes, especialmente a Francisco, que a produção estava baixa; que após os 3º dia de produção fraca, o reclamante Francisco disse ao declarante que podia somar a produção que daria um pouco mais, mas alcançou apenas 680 pares; que foi o declarante que encaminhou ao departamento de pessoal a comunicação sobre a baixa



Ms 21  
11/6

baixa produção do reclamante; que inicialmente os reclamantes apresentaram a produção normal; que segundo o declarante se recorda, os reclamantes não justificaram duas faltas ao serviço, ocorridas próximas uma da outra e próximamente à despedida; que os reclamantes não produziam a média normal porque paravam o serviço, faziam "cêra"; que houve apenas mais um caso, mas, observado, normalizou a situação; que efetivamente, foi mudado o tipo de sapato e tal mudança pedia determinar uma certa diminuição da produção; que por esta razão foi baixada a média fixada pela empresa em 100 pares para aquelas atividades; que eles passaram a produzir em vez de 3 cavaletes, 6 cavaletes de sapatos de homem, sendo que cada cavalete comporta 28 ou 30 pares; que o trabalho de calçado masculino demanda um pouquinho mais de tempo; que sempre foi entregue para os trabalhadores, intercaladamente, cavaletes com calçados de homem e de mulher; que havia ficha de produção individual anotada diariamente pelo mestre José; que nada mais disse nem lhe foi perguntado.

*Rosaldo Luiz Pereira*

Reinquirido o reclamante Neri, por ele foi dito que a produção era controlada através da anotação de produção feita pelo próprio depeente numa papeleta "de produção de pares" e dali era transcrita a anotação para o Boletim de Produção que mensalmente era assinado pelo empregado. Reinquirido o reclamante disse também que reconhece como suas as assinaturas apostas nos boletins juntados aos autos; que nunca conferiu as anotações de produção no Boletim de Produção, mas assinou. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Reinquirido o reclamante Francisco, por ele foi dito que era o próprio depeente que anotava a produção no talão de produção de pares; que foi o depeente que preencheu os 3 formulários juntados aos autos e, apenas, não os soube. Nada mais. A seguir, tendo as partes declarado não possuir outras provas a serem produzidas, foi encerrada a instrução. Dada a palavra ao dr. procurador dos reclamantes, para razões finais, por ele foi dito que se reportava aos termos da inicial e acrescentava que face à prova produzida pela própria reclamada, impossível é afirmar qual a verdadeira produção dos reclamantes; que por outro lado, os documentos de fls. 10, 11 e 12, evidenciam que a reclamada suspendia os reclamantes sem qualquer motivo pois



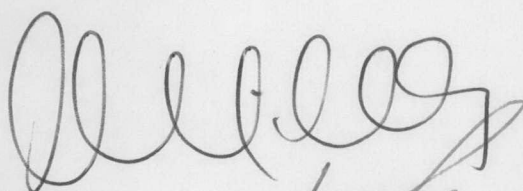
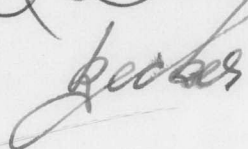
fls. 22  
MB

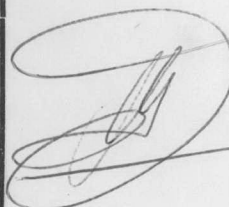
pois naqueles documentos não há referência ao motivo da suspensão. Assim, espera seja julgada procedente a reclamatória. Dada a palavra ao dr. procurador da reclamada, para o mesmo fim, por êle foi dito que se reportava aos termos da contestação e aduzia que a prova oferecida demonstra que os reclamantes faltavam ao serviço sem motivo justificado sendo êste motivo principal da despedida. Restou também, devidamente comprovada a desídia dos reclamantes, inclusive diminuindo a produção sem motivo plausível e ainda finalmente, faltaram ao serviço sob a alegação de que foram ao Sindicato para saber quais os seus direitos; que diante da prova oferecida, espera seja julgada improcedente a presente reclamatória. Renovada a proposta conciliatória, foi a mesma rejeitada. A seguir, foi pelo Sr. Juiz Presidente foi designado o dia 17 de maio às 17,00 horas, para leitura e publicação de sentença. Cientes as partes e seus procuradores. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

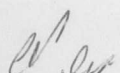
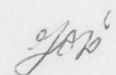
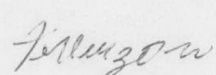
  
JUIZ PRESIDENTE

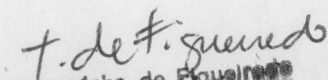
  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
Joaquim

  
Thozanna de Figueiredo  
Cada de 2000

# Irmãos Müller S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRODUÇÃO EM PARES

Dia: 15-02-71

Nome: Francisco Müller

Operação: \_\_\_\_\_

3 0		2 0	
3 0		3 0	
3 0		3 2	
2 6		3 0	
2 6		3 3	
3 2		3 0	
3 1		3 0	
3 0		3 8	
3 0			
3 0			
3 3			
3 0			
3 0			
3 0			
3 0			
3 2			

~~723~~

SOMA: \_\_\_\_\_

# Irmãos Müller S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRODUÇÃO EM PARES

Dia: 16-02-71

Nome: Francisco Glesler

Operação: \_\_\_\_\_

8	8 0		2 4	
	2 6		3 4	
	3 0		3 0	
	3 4		3 0	
	3 5		2 6	
	2 0		2 8	
	3 1		3 2	
	3 4		2 9	
	3 4			
	3 0		<del>7 1</del>	7
	3 6			
	3 3			
	3 4			
	3 0			
	1 8			
	3 0			

SOMA: \_\_\_\_\_

# Irmãos Müller S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRODUÇÃO EM PARES

Dia: 17-02-71

Nome: Francisco Hebler

Operação: \_\_\_\_\_

2	3	5		3	4	
	2	5		3	0	
	3	0		2	8	
	3	0		2	8	
	3	4		3	3	
	3	0		3	0	
	2	8		3	7	
	3	0				
	2	4				
	3	0				
	2	4				
	3	2				
	2	8				
	2	5				
	3	0				
	3	2				

~~687~~

SOMA: \_\_\_\_\_



MS. 23  
MK

Contein 3 (trois) documents.  
MK

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO OFICINA

NOME NERI JOSÉ TREVISANI

N.º 358 MÊS SETEMBRO 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	994	
1	962		17	1263	
2	729		18	865	
3	1115		19		
4	837		20		
5			21	996	
6			22	1167	
7			23	1086	
8	1055		24	1206	
9	1084		25	911	
10	1137		26		
11	938		27		
12			28	1229	
13			29	1052	
14	1070		30	1110	
15	1127		31		

Produção total mensal

Produção total mensal

Produção total mensal

*Neri José Trevisani*

Empregado(a) ass.:

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO OFICINA NOME NERI JOSÉ TREVISANI N.º 358 MÊS AGOSTO 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16		
1			17	1.030	
2			18	986	
3	1029		19	1.153	
4	1011		20	974	
5	1058		21	835	
6	946		22		
7	823		23		
8			24	1.030	
9			25	931	
10	918		26	1049	
11	962		27	1067	
12	985		28	864	
13	1.086		29		
14	862		30		
15			31	747	

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Neri José Trevisani

Empregado(a) ass.:

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO Oficina NOME Neri José Trevisani N.º 358 MÊS Julho 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	1080	
1	1133		17	809	
2	1035		18		
3	872		19		
4			20	961	
5			21	974	
6	1029		22	966	
7	1102		23	1008	
8	1002		24	745	
9	975		25		
10	760		26		
11			27	1061	
12			28	1019	
13	922		29	971	
14	988		30	1075	
15	1122		31	697	
Produção total mensal.....					
Produção total mensal.....					
Produção total mensal.....					

Empregado(a) ass.: Neri José Trevisani

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECÇÃO Oficina NOME Neri José Trevisani N.º 358 MÊS Junho 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	994	
1	1015		17	970	
2	1103		18	960	
3	1074		19	804	
4	1216		20		
5	880		21		
6			22	963	
7			23	933	
8	1007		24	970	
9	986		25		
10	871		26	780	
11	1205		27		
12	792		28		
13			29	1022	
14			30	1072	
15	939		31		

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Empregado(a) ass.: Neri José Trevisani

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO OFICINA ..... NOME NERI JOSÉ TREVISANI ..... N.º 358 ..... MÊS MAIO 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16		
1			17		
2			18	954	
3			19	1051	
4	941		20	994	
5	975		21	1055	
6	976		22	739	
7			23		
8	755		24		
9			25	1027	
10			26	1014	
11	913		27	958	
12	974		28		
13	971		29	805	
14	989		30		
15	785		31		
Produção total mensal					
Produção total mensal					
Produção total mensal					

Empregado(a) ass.: *Osvaldo José Trevisani*

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO ..... OFICINA ..... NOME NERI JOSÉ TREVISANI ..... N.º 358 ..... MÊS ABRIL 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
1	920		16	953	
2	967		17	735	
3	741		18		
4			19		
5			20	968	
6	945		21		
7	915		22	986	
8	942		23	1040	
9	948		24	752	
10	767		25		
11			26		
12			27	932	
13	910		28	1033	
14			29	1024	
15	1172		30	922	
			31		
Produção total mensal .....					
Produção total mensal .....					
Produção total mensal .....					

Empregado(a) ass.: *Neri José Trevisani*

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO UFICINA NOME NERI JOSÉ TREVISANI N.º 358 MÊS NOVEMBRO 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	482	
1			17	927	
2			18	989	
3	816		19	940	
4	1019		20	751	
5	1017		21	479	
6	703		22		
7	510		23	971	
8			24	932	
9			25	1058	
10	820		26	1053	
11	967		27	843	
12	930		28	552	
13	774		29		
14			30	942	
15			31		
Produção total mensal.....					
Produção total mensal.....					
Produção total mensal.....					

Empregado(a) ass.: *Neri José Trevisani*



IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO OFICINA NOME NERI JOSÉ TREVISANI Nº 358 MÊS OUTUBRO 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	754	
1	1.103		17		
2	924		18		
3			19	963	
4			20	1.054	
5	928		21	977	
6	1.143		22	995	
7	1.012		23	813	
8	1.047		24	531	
9	846		25		
10			26	1.133	
11			27	1.060	
12	1.033		28	1.221	
13	1.047		29	1.196	
14	1.051		30	775	
15	1.024		31		

Produção total mensal

Produção total mensal

Produção total mensal

*Neri José Trevisani*

Empregado(a) ass.:

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO Oficina NOME Neri José Trevisani N.º 358 MÊS Janeiro 71

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16		
1			17		
2			18		
3			19		
4			20		
5	352		21		
6	480		22		
7	620		23		
8	593		24		
9			25		
10			26		
11	648		27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Empregado(a) ass.: *Neri José Trevisani*

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECÇÃO Oficina NOME Neri José Trevisani

N.º 358 MÊS

Dezembro 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	1000	
1	978		17	793	
2	1075		18	732	
3	1288		19		
4	831		20		
5	511		21	893	
6			22	898	
7	920		23	875	
8	848		24		
9	1037		25		
10	1065		26		
11	808		27		
12			28	901	
13			29	854	
14	794		30	974	
15	919		31		

Produção total mensal

Produção total mensal

Produção total mensal

*Neri José Trevisani*

Empregado(a) ass.:

Contein eruo documentos.  
UK

No 24  
UK

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO Oficina NOME Neri José Trevisani N.º 358 MÊS Julho 69

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	977	
1	877		17	1014	
2	984		18	736	
3	1048		19		
4	703		20		
5			21	949	
6			22	962	
7	952		23	988	
8	907		24	1071	
9	829		25	542	
10	953		26		
11	713		27		
12			28	915	
13			29	915	
14	905		30	881	
15	979		31	933	

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Empregado(a) ass.: *Neri José Trevisani*

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECÇÃO Oficina NOME Neri José Trevisani N.º 358 MÊS Junho 69

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	464	
1			17	982	
2	858		18	636	
3	256		19	937	
4	730		20		
5			21		
6			22		
7			23	1029	
8			24	836	
9	1017		25	402	
10	777		26	455	
11	446		27	867	
12	1155		28		
13	825		29		
14			30	901	
15			31		

Produção total mensal.....

Produção total mensal.....

Produção total mensal.....

Empregado(a) ass.: *Neri José Trevisani*

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO Oficina NOME Neri José Trevisani N.º 358 MÊS Maio 69

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	725	
1			17		
2	481		18		
3			19	867	
4			20	955	
5			21	973	
6			22	966	
7	257		23	729	
8	490		24		
9	711		25		
10			26	902	
11			27	978	
12	211		28	956	
13	556		29	990	
14	932		30	748	
15			31		
Produção total mensal					
Produção total mensal					
Produção total mensal					

Empregado(a) ass.: *Neri José Trevisani*

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECÇÃO Oficina NOME Neri Jose Trevisani N.º 358 MÊS Abril 69

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
1	646		16	824	
2	852		17		
3	718		18	847	
4			19		
5			20		
6			21		
7	829		22	564	
8	474		23	536	
9	941		24	899	
10	899		25	722	
11	719		26		
12			27		
13			28	369	
14	881		29	787	
15	920		30	867	
			31		
Produção total mensal					
Produção total mensal					
Produção total mensal					

Empregado(a) ass.: *Neri Jose Trevisani*



IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO..... NOME..... N.º..... MÊS.....

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16		
1			17		
2			18		
3			19		
4			20		
5			21		
6			22		
7			23		
8			24		
9			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
Produção total mensal.....					
Produção total mensal.....					
Produção total mensal.....					

Empregado(a) ass.: .....

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECÇÃO Oficina NOME Neri José Trevisani N.º 358 MÊS Março de 69

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16		
1			17	860	
2			18	923	
3	783		19	781	
4	785		20	828	
5	799		21	610	
6	839		22		
7	693		23		
8			24	755	
9			25	436	
10	845		26	798	
11	849		27	904	
12	913		28	711	
13	918		29		
14	723		30		
15			31	885	

Produção total mensal \_\_\_\_\_

Produção total mensal \_\_\_\_\_

Produção total mensal \_\_\_\_\_

Empregado(a) ass.: \_\_\_\_\_

Contiene tres documentos.  
UB

4025  
UB

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO OFICINA NOME NERI JOSÉ TREVISANI N.º 358 MÊS MARÇO. 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	942	
1			17	1036	
2	953		18	1035	
3	1077		19	905	
4	488		20	814	
5	979		21		
6	810		22		
7			23	949	
8			24	1154	
9	970		25	934	
10	976		26	970	
11	979		27		
12	920		28		
13	784		29		
14			30	908	
15			31	900	

Produção total mensal

Produção total mensal

Produção total mensal

*Neri José Trevisani*

Empregado(a) ass.:

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO OFICINA

NOME NERI JOSÉ TREVISANI

N. 358

MÊS FEVEREIRO 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	950	
1			17	1.150	
2	836		18	964	
3	848		19		
4	963		20		
5	953		21		
6	695		22		
7			23	961	
8			24	1.014	
9	513		25	994	
10	651		26	956	
11	1.096		27	851	
12	1.150		28		
13	1.160		29		
14			30		
15			31		

Produção total mensal

Produção total mensal

Produção total mensal

Empregado(a) ass.: *Neri José Trevisani*

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO OFICINA ..... NOME NERI JOSÉ TREVISANI ..... N.º 358 MÊS JANEIRO 70

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16		
1			17		
2			18		
3			19		
4			20		
5	582		21		
6			22		
7	922		23		
8	660		24		
9			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
Produção total mensal .....					
Produção total mensal .....					
Produção total mensal .....					

Empregado(a) ass.: NERI JOSÉ TREVISANI

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECÇÃO OFICINA ..... NOME NERI JOSÉ TREVISANI ..... N.º 358 MÊS DEZEMBRO 69

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	640	
1	1511		17	915	
2	1618		18	306	
3	1005		19	802	
4	1068		20		
5	838		21		
6			22	940	
7			23	923	
8	928		24	632	
9			25		
10	736		26	708	
11	820		27		
12	778		28		
13			29	815	
14			30	967	
15	994		31	587	

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Empregado(a) ass.: NERI JOSÉ TREVISANI

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO ..... Oficina ..... NOME Neri José Trevisani ..... N.º 358 MÊS novembro 69 .....

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16		
1			17	984	
2			18	979	
3	984		19	1092	
4	924		20	707	
5	979		21	923	
6	1011		22		
7	764		23		
8			24	773	
9			25	878	
10	865		26	1013	
11	768		27	979	
12	999		28	751	
13	949		29		
14	484		30		
15			31		

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Empregado(a) ass.: Neri José Trevisani



IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO Oficina

NOME Neri José Trevisani

N.º 358 MÊS outubro 69

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	1.164	
1	1.055		17		
2	1.091		18		
3	810		19		
4			20	1.115	
5			21	1.055	
6	1.097		22	1.103	
7	1.148		23	1.147	
8	1.126		24	818	
9	1.055		25		
10	833		26		
11			27	975	
12			28	998	
13	1.058		29	1.043	
14	1.007		30	1.046	
15	1.082		31	754	

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

*Neri José Trevisani*

Empregado(a) ass.:

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO Oficina NOME Neri José <sup>T</sup>revisani N.º 358 MÊS setembro 69

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16	1044	
1	1089		17	999	
2	1117		18	1033	
3	847		19	920	
4	1087		20		
5	750		21		
6			22	1053	
7			23	1005	
8			24	972	
9	880		25	701	
10	531		26	905	
11	1017		27		
12	812		28		
13			29	1003	
14			30	1049	
15	981		31		

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Empregado(a) ass.: *Neri José Revisani*

IRMÃOS MÜLLER S. A. - Indústria e Comércio

BOLETIM DE PRODUÇÃO

SECCÃO Uficina NOME Neri José Trevisani N.º 358 MÊS agosto 69

DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO	DIA	PARES	SERVIÇO EXECUTADO
			16		
1	756		17		
2			18	887	
3			19	951	
4	917		20	937	
5	1.139		21	986	
6	1.089		22	784	
7	1.069		23		
8	837		24		
9			25	656	
10			26		
11	967		27	1.023	
12	946		28	1.049	
13	1.073		29		
14	952		30		
15	759		31		

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Produção total mensal .....

Empregado(a) ass.: *Neri José Trevisani*

Contém quatro folhas  
M

No 26  
M

26



27  
28

PROCESSO Nº 274 e 275/71

Aos **dezesete** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e **setenta e um**, às \_\_\_\_\_ horas, estando aberta a audiência da \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento de **Nôvo Hamburgo**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão** e dos Srs. Vogais, **Lauro Edimo Steigleder**, dos empregadores, e **Orlando Müller**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, \_\_\_\_\_, apregoados os litigantes: **NERI JOSÉ TREVISANI e FRANCISCO - KESSLER, reclamantes e IRMÃOS MÜLLER S/A, reclamada, para - audiência de leitura e publicação de sentença.**

V I S T O S, etc...

**NERI JOSÉ TREVISANI e FRANCISCO KESSLER** ajuizaram reclamatórias contra **IRMÃO MÜLLER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO** de quem pretendem haver a título de aviso prévio e gratificação natalina proporcional as quantias de Cr\$ 224,00 e Cr\$ 210,00 respectivamente. Postulam ainda a comprovação e liberação do FGTS.

A reclamada contestou dizendo que os reclamantes foram demitidos por justa causa eis que últimamente baixaram, sem razão a produção, mas que a última falta ao serviço, na tarde de 24 de fevereiro é que motivou o despedimento dos reclamantes desidiosos, pois que Neri sofreu 7 suspensões disciplinares e Francisco duas advertências e 5 suspensões.

Disse ainda que conforme documento exibido em audiência os recolhimentos ao Fundo de Garantia foram efetivados com exclusão da parcela de 10% face à ocorrência de falta grave.

Inúmeros documentos foram juntados aos autos.

Ouvidos os litigantes foram inquiridas duas testemunhas arroladas pela reclamada.

Reinquiridos os reclamantes foi encerrada a instrução, tendo as partes oferecido razões, a final.

As propostas conciliatórias, formuladas nos momentos processuais oportunos, não resultaram exitosas.

As partes são legítimas e regularmente representadas.



É O RELATÓRIO.

A reclamada fundamenta o ato demissório no que denomina conduta desidiosa dos reclamantes.

O conjunto probatório revela que:

a.- ambos os reclamantes vinham sofrendo sanções disciplinares, desde 1969, em razão de faltas cometidas, incluindo, conforme se constata pelos boletins de serviço de fls. 11 e 12, desde a indisciplina e insubordinação até o desinteresse pelo serviço caracterizado pela diminuição da produção e pelas faltas ao serviço.

Do exame da prova colhida ressalta claro que os reclamantes vinham gradativamente diminuindo sua produção que, segundo os boletins de fls. 23, 24, 25 e 26, caiu sensivelmente.

Não se alegue que a redução seria motivada pela substituição, no elenco diário de pares entregues aos reclamantes, de 30 pares de calçados femininos por 30 pares de calçados masculinos, pois esta alteração além de insignificante proporcionalmente à redução apresentada pelos reclamantes em sua produção, como também ocorreu apenas recentemente, enquanto que a queda na produção vem sendo registrada de 2 anos a esta data.

É sabido que a desidiosa se caracteriza pela repetição, reiteração ou sucessão de faltas funcionais, ainda que leves.

A sucessão de faltas funcionais é que caracteriza, a final o que se há de denominar conduta desidiosa caracterizadora da falta grave arrolada do artigo 482 da CLT.

Ora tanto um quanto outro reclamante exibem uma ficha funcional eivada de punições disciplinares, inclusive por faltas ao serviço como a ocorrida no dia 24 de fevereiro, véspera da despedida.

Não se pode aceitar como justificativa a explicação dada pelos reclamantes de que faltaram ao serviço na tarde do dia 24 de fevereiro porque "foram ao Sindicato" informar-se de seus direitos".

A desculpa não justifica a ausência, pois que ambos estiveram todo o expediente da tarde do dia 23 e da manhã do dia 24 (tempo da suspensão) e não obstante preferiram procurar o Sindicato no horário de trabalho.

É irrecusável o reconhecimento da desidiosa na conduta funcional de ambos os reclamantes, e, de con-




consequência impõe-se reconhecer caracterizada a falta grave justificadora do rompimento, sem ônus, dos contratos de trabalho dos reclamantes, sendo assim descabida a postulação inicial.

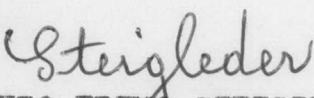
Apenas o item referente à comprovação dos depósitos das contribuições ao Fundo de Garantia seria admissível mas, os documentos exibidos em audiência comprovam terem sido efetuados tempestivamente.


ISTO PÔSTO E CONSIDERANDO O MAIS DOS AUTOS, resolve a JCJ de Nôvo Hamburgo, a unanimidade de votos julgar IMPROCEDENTE a presente reclamatória para absolver a reclamada IRMÃOS MULLER S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO da postulação inicial e condenar os reclamantes NERI JOSÉ TREVISANI e FRANCISCO KESSLER ao pagamento das custas nos montantes de Cr\$ 22,09 e Cr\$ 20,97 respectivamente.

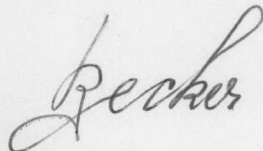
A presente decisão foi prolatada e publicada nesta audiência e deverá ser cumprida no prazo de 8 dias de seu trânsito em julgado.

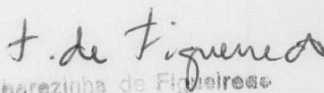
Do que para constar, lavrou-se a presente ata que vai devidamente firmada.

  
DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ PRESIDENTE

  
LAURO EDIMO STEIGLEDER  
Vogal dos Empregadores

  
ORLANDO MULLER  
Vogal dos Empregados



  
Inezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

**CERTIDÃO**

*Certifico que, até a presente data, não foram interpostos quaisquer recursos.*

*Novo Hamburgo, 26/05/1971*

*T. de Figueiredo*

**Therzinhá de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**

*Faço estas outras conclusões no tema.*

*Car. Presidente em, 26/05/1971*

*T. de Figueiredo*

**Therzinhá de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria

*Exite-se os autos para serem recolhidos e arquivados em pasta - para serem encaminhados.*

*Car. Presidente*  
*B*

**DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO**  
Juiz do Trabalho - Presidente

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que *expedi mandado*

DOU FÉ, Em *27/5/71*

*T. de Figueiredo*

**Therzinhá de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de decisão  
na forma abaixo:

O Doutor Carlos Heitor Dutra Brandão Juiz do Trabalho,  
Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo  
MANDO ao Oficial de Justiça desta J.C.J.

Sr. ...., que a vista do  
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de Fazenda Pública Federal  
(Irmãos Müller S/A), em seu cumprimento, cite a Neri José -  
Trevisani e Fransisco Kessler, com endereço Rua São Luiz, s/nº-Nesta

..... para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 43,16  
(quarenta e três cruzeiros e dezesseis centavos -.-.-.-.-),  
correspondente a custas e impresso devidos no processo  
nº 274/5 / 71

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em, 27 de maio de 1971.-

Eu, Herberto F. Warth, Port. Audit. PJ-7 datilografei,  
e eu, [assinatura] (Therezinha de Figueiredo) Chefe da Secretaria subscrevi.

Custas.....Cr\$ 43,06  
Impresso.....Cr\$ 0,10

Juiz do Trabalho, Presidente

Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

Além da importância acima mencionada deverá V. S. trazer mais  
Cr\$ ..... (.....)  
correspondentes às custas da execução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de decisão  
na forma abaixo:

O Doutor Carlos Heitor Dutra Brandão Juiz do Trabalho,  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo  
MANDO ao Oficial de Justiça desta J.C.J.

Sr. \_\_\_\_\_, que a vista do  
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de Fazenda Pública Federal  
(Irmãos Müller S/A), em seu cumprimento, cite a Neri José -  
Trevisani e Francisco Kessler, com endereço Rua São Luiz, s/nº-Nesta

\_\_\_\_\_ para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 43,16  
quarenta e três cruzeiros e dezesseis centavos -.-.-.-.-,  
correspondente a custas e impresso devidos no processo  
nº 274/5 / 71

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em, 27 de maio de 1971.-

Eu, Herberto P. Warth, Port. Audit. PJ-7 datilografei,

e eu, [assinatura] (Therezinha de Figueiredo) Chefe da Secretaria subscrevi.

Custas.....Cr\$ 43,06  
Impresso.....Cr\$ 0,10

Juiz do Trabalho, Presidente

**Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão**

Além da importância acima mencionada deverá V. S. trazer mais  
Cr\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
correspondentes às custas da execução.

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de obrigação  
na forma abaixo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de cumprir o presente  
mandado por ter percorrido toda a rua referida no presente  
mandado sem conseguir nenhuma informação do paradeiro  
dos destinatarios,

Novo Hamburgo 2 de Junho de 1971

*Mirado B. de Oliveira*  
**Mirado Batista de Oliveira**  
OFICIAL DE JUSTIÇA

### CONCLUSÃO


Nesta data, fezo estes autos em 08 00

Exmo. Sr. Presidente em 02/06/1971

*T. de Figueiredo*

Therézinha do Figueiredo  
Chefe de Secretaria

*Cite-se por edital apiseado  
no lugar de costume, no tenor  
do art. 880 do C.T.S.*

*J. de Costa*  


Dr. CARLOS SÉRGIO DUTRA BRANDÃO  
Juiz do Trabalho - Presidente

### CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento  
ao despacho retro, *por Edital*

Em 04/06/71

*T. de Figueiredo*

Therézinha do Figueiredo  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

=====

CERTIFICO e dou fé que, decorrido o prazo constante no Edital de fls. sem manifestação dos reclamantes.

Novo Hamburgo, 17 de junho de 1971.-

*T. de Figueiredo*  
THEREZINHA DE FIGUEIREDO  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, feço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 17/6/1971

*T. de Figueiredo*  
\_\_\_\_\_  
Therézinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

*Faca a dispensação  
de licitação e reclamatórias,  
disposições das partes  
em face da Lei 5584/70.  
Assim se faz*

*Depto. Supl.*

DR. CARLOS HEITOR COSTA BRANDÃO  
Juiz do Tribunal - Presidente

33  
48

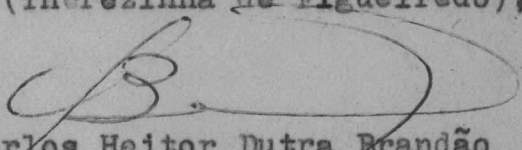
EDITAL DE CITAÇÃO  
=====

O Exmo. Sr. Dr. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo,

F A Z S A B E R aos reclamantes NERI JOSÉ TREVISANI e FRANCISCO KESSLER, residentes em lugar ignorado, que pelo presente Edital e na melhor forma de direito, ficam citados, com o prazo de cinco (5) dias, a contar desta data, para pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 43,16 (quarenta e três cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente a principal e custas devidos no processo nº 274/5/71, em que é reclamado IRMÃOS MULLER S/A.-

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento.

Lavrado nesta cidade de Novo Hamburgo, aos quatro (4) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Herberto F. Warth, Port. Audit. PJ-7, datilografei e eu.....*F. de Figueiredo*.....(Therézinha de Figueiredo), Chefe de Secretaria, subscreví.

  
Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão  
Juiz Presidente

Faint header text, possibly a title or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text.

ARQUIVADO

Em 17/06 1971

Handwritten signature or initials.

Assinatura de Fiquelma  
Chefe de Seção